

LEI Nº 920, DE 29 DE JULHO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Diretoria do Patrimônio do Estado para reformar e ampliar o Grupo de Anutiba e reformar as Escolas de Roseira e Ponte da Braúna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.